



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

Pitimbu-PB, 22 de dezembro de 2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ATENDER O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA FOLHA DE PAGAMENTO CONTROLE DE TESOUREARIA SISTEMA DE DOAÇÃO PATRIMÔNIO FROTA SISTEMA DE CONTRACHEQUE ONLINE E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

OBJETIVO DO ADITIVO:

Prorrogação de Prazo

CONTRATADO:

RICARDO GUERRA INFORMÁTICA

CNPJ: 03.500.830/0001-76

VIGENCIA DO ADITIVO:

27/12/2023 a 27/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 57, IV da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2023:

02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS

02030.04.123.2038.2527 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a Senhora Magali Gonçalves Bezerra, inscrita no CPF sob o n.º 040.456.714-20, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Pitimbu-PB, no quadriênio 2024/2027, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 10 de janeiro de 2024.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Edson Paulo Bomfim Oliveira
Presidente do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO EXTRA

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o Senhor Edenildo da Silva Feitosa, inscrito no CPF sob o n.º 050.836.914-26, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Pitimbu-PB, no quadriênio 2024/2027, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 10 de janeiro de 2023.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Edson Paulo Bomfim Oliveira
Presidente do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA CONJUNTA N.º 003/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a Senhora Valquiria Nascimento Pedrosa, inscrita no CPF sob o n.º 051.397.454-70, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Pitimbu-PB, no quadriênio 2024/2027, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 10 de janeiro de 2023.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Edson Paulo Bomfim Oliveira
Presidente do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA CONJUNTA N.º 004/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, e o PRESIDENTE DO CONSELHO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o Senhor Valdzio Eduardo Padilha, inscrito no CPF sob o n.º 052.569.134-09, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Pitimbu-PB, no quadriênio 2024/2027, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 10 de janeiro de 2023.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Edson Paulo Bomfim Oliveira
Presidente do CMDCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA CONJUNTA N.º 005/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear o Senhor Jose Felinto da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 299.562.854-04, para exercer a função de Conselheiro Tutelar do Município de Pitimbu-PB, no quadriênio 2024/2027, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 10 de janeiro de 2023.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Edson Paulo Bomfim Oliveira
Presidente do CMDCA

----- FIM DA EDIÇÃO -----